LEI Nº 1624, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo leiloar bens imóveis do patrimônio municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar a terceiros, mediante leilão, os bens imóveis do Patrimônio Municipal, relacionados no Anexo I, desta Lei.

§ 1º A alienação citada no caput deste artigo será realizada mediante desafetação, avaliação prévia e licitação, na modalidade leilão.
§ 2º Ficam desafetados os imóveis que possuam destinação específica constantes da relação do Anexo I.
§ 3º O prazo de realização do Leilão de, no mínimo, 15 dias após a publicação do Edital do Leilão em Diário Oficial, em jornal de maior circulação no município de Anchieta, em local de ampla circulação de pessoas na sede da Prefeitura Municipal e no seu sítio eletrônico oficial. (AC)
§ 4º O Edital do Leilão deverá conter: (AC)
I - a descrição do imóvel, com sua posição georreferenciada, situação e divisas, remissão à matrícula e aos registros;
II - o valor pelo qual o bem foi avaliado, o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, as condições de pagamento e, se for o caso, a comissão do leiloeiro designado;
III - o local e o período em que ocorrerá o leilão;
IV - a especificação de eventuais ônus, gravames ou pendências existentes sobre os imóveis a serem leiloados;
V - laudo de avaliação dos imóveis leiloados.
§ 5º Se o leilão vier a ser frustrado, não caberá ao leiloeiro qualquer comissão, à míngua de qualquer importância que possa ser cobrada. (AC)
§ 6º O lance inicial terá por base o valor da avaliação atribuída a cada imóvel pela Comissão nomeada pelo Poder Executivo e não poderá corresponder a menos que 50% deste valor. (AC)
§ 7º O leilão será considerado concluído somente após a publicação da Prestação de Contas do Leilão. (AC)
§ 8º O resultado do Leilão deverá ser publicado nos meios oficiais no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados após a realização do Leilão, e deverá informar os imóveis arrematados, bem como os valores e os beneficiários dos arremates. (AC) "

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Anchieta/ES, 25 de setembro de 2023.

FABRICIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA

"Publicada em 25/09/23 nos termos do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal"
Logcastro M77

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Identificador: 74822f469eb0067266392026b9c7f9
Protocolo: 21432
Documento digital, verifique em https://anchieta.essencialtecnologia.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d9f0093dcf1efe80f9047fe12135

ANEXO I - RELAÇÃO DOS LOTES PARA LEILÃO

Nº Item	DESCRIÇÃO	ÁREA APROX. DO TERRENO (m2)	MATRÍCULA RGI
1	Lote 05 - Quadra XVI - Bairro da Lagoa Iriri	348	11.921
2	Lote 06 - Quadra XVI - Bairro da Lagoa Iriri	294	11.922
3	Lote 07 - Quadra XVI - Bairro da Lagoa Iriri	377	11.923
4	Lote 08 - Quadra XVI - Bairro da Lagoa Iriri	406	11.924
5	Lote 09 - Quadra XVI - Bairro da Lagoa Iriri	598	11.925
6	Lote 21 - Quadra XVI - Bairro da Lagoa Iriri	412	12.062
7	Lote 22 - Quadra XVI - Bairro da Lagoa Iriri	423	12.063
8	Lote 23 - Quadra XVI - Bairro da Lagoa Iriri	536	12.064
12	Lote 11 - Quadra XVI - Bairro da Lagoa Iriri	420	11926-l02
13	Lote 12 - Quadra XVI - Bairro da Lagoa Iriri	375	11927-l02
14	LOTE 37 - QUADRA 12 - LOT. BAIRRO ANCHIETA	360	13619-l02
15	LOTE 38 - QUADRA 12 - LOT. BAIRRO ANCHIETA	360	13620-l02
16	LOTE 39 - QUADRA 12 - LOT. BAIRRO ANCHIETA	360	13327-l02
17	LOTE 17 - QUADRA 15 - LOT. BAIRRO ANCHIETA	360	13327-l02
18	LOTE 18 - QUADRA 15 - LOT. BAIRRO ANCHIETA	360	13327-l02
19	LOTE 19 - QUADRA 15 - LOT. BAIRRO ANCHIETA	360	13327-l02
20	LOTE 20 - QUADRA 15 - LOT. BAIRRO ANCHIETA	360	13327-l02
21	LOTE 21 - QUADRA 15 - LOT. BAIRRO ANCHIETA	360	13327-l02
22	LOTE 22 - QUADRA 15 - LOT. BAIRRO ANCHIETA	360	13327-l02
23	LOTE 23 - QUADRA 15 - LOT. BAIRRO ANCHIETA	360	13327-l02
24	LOTE 34 - QUADRA 15 - LOT. BAIRRO ANCHIETA	360	13327-l02
25	LOTE 35 - QUADRA 15 - LOT. BAIRRO ANCHIETA	360	13327-l02
26	LOTE 36 - QUADRA 15 - LOT. BAIRRO ANCHIETA	360	13327-l02
27	LOTE 37 - QUADRA 15 - LOT. BAIRRO ANCHIETA	360	13327-l02
28	LOTE 38 - QUADRA 15 - LOT. BAIRRO ANCHIETA	360	13327-l02
29	LOTE 39 - QUADRA 15 - LOT. BAIRRO ANCHIETA	360	13327-l02
30	LOTE 40 - QUADRA 15 - LOT. BAIRRO ANCHIETA	360	13327-l02
31	AREA RODOVIÁRIA - PONTA CASTELHANOS	6.265,64	13425-L02
32	LOTE 03 - QUADRA 56 - PRAIA CASTELHANOS	360	13238-L02
33	LOTE 06 - QUADRA 54 - PRAIA CASTELHANOS	360	12774-L02
34	LOTE 07 - QUADRA 54 - PRAIA CASTELHANOS	360	12775-L02
35	LOTE 01 - QUADRA 27 - PRAIA CASTELHANOS	456,97	12653-L02
36	LOTE 03 - QUADRA 27 - PRAIA CASTELHANOS	550,46	12654-L02

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3100370037003100340034003A005000520041000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento digital, verifique em https://anchieta.splonline.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 74f4221f469eb0d6526d39202ea09c7f0
Protocolo: 21432/2025
Documento digital, verifique em https://anchieta.splonline.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d9f0095dcf1dfe80f9047fe12135a

37	LOTE 06 - QUADRA 55 - PRAIA CASTELHANOS	360	12779-l02
38	LOTE 07 - QUADRA 55 - PRAIA CASTELHANOS	360	12780-l02
39	LOTE 08 - QUADRA 28 - PRAIA CASTELHANOS	374	12737-l02
40	LOTE 09 - QUADRA 28 - PRAIA CASTELHANOS	374	12738-l02
41	LOTE 10 - QUADRA 28 - PRAIA CASTELHANOS	374	12739-l02
42	LOTE 11 - QUADRA 28 - PRAIA CASTELHANOS	374	12577-l02
3	LOTE 12 - QUADRA 28 - PRAIA CASTELHANOS	374	12578-l02
44	LOTE 13 - QUADRA 28 - PRAIA CASTELHANOS	371,25	12579-l02
45	LOTE 10 - QUADRA 01 - PRAIA CASTELHANOS	477	8667-L02
46	LOTE 01 - QUADRA 69 - PRAIA DE UBÚ	672	12258-L02
47	LOTE 02 - QUADRA 69 - PRAIA DE UBÚ	320,25	12259-L02
48	LOTE 03 - QUADRA 69 - PRAIA DE UBÚ	399	12260-L02
49	LOTE 04 - QUADRA 69 - PRAIA DE UBÚ	300	12261-L02
50	LOTE 05 - QUADRA 69 - PRAIA DE UBÚ	300	12262-L02
51	LOTE 18 - QUADRA 69 - PRAIA DE UBÚ	300	12263-L02
52	LOTE 19 - QUADRA 69 - PRAIA DE UBÚ	300	12264-L02
53	LOTE 01 - QUADRA 55 - LOTEAMENTO PRAIA DE UBU	300	9349-L02
54	LOTE 02 - QUADRA 55 - LOTEAMENTO PRAIA DE UBU	300	9350-L02
55	LOTE 03 - QUADRA 55 - LOTEAMENTO PRAIA DE UBU	300	9351-L02
56	LOTE 07 - QUADRA 55 - LOTEAMENTO PRAIA DE UBU	300	9355-L02
57	LOTE 08 - QUADRA 55 - LOTEAMENTO PRAIA DE UBU	300	9356-L02
58	LOTE 09 - QUADRA 55 - LOTEAMENTO PRAIA DE UBU	300	9357-l02
59	LOTE 10 - QUADRA 55 - LOTEAMENTO PRAIA DE UBU	300	9358-l02
60	LOTE 11 - QUADRA 55 - LOTEAMENTO PRAIA DE UBU	300	9359-l02
61	LOTE 12 - QUADRA 55 - LOTEAMENTO PRAIA DE UBU	300	9360-l02
62	LOTE 13 - QUADRA 55 - LOTEAMENTO PRAIA DE UBU	300	9361-l02
63	LOTE 14 - QUADRA 55 - LOTEAMENTO PRAIA DE UBU	300	9362-l02
64	LOTE 15 - QUADRA 55 - LOTEAMENTO PRAIA DE UBU	300	9363-l02
65	LOTE 16 - QUADRA 55 - LOTEAMENTO PRAIA DE UBU	300	9364-l02
66	LOTE 18 - QUADRA 55 - LOTEAMENTO PRAIA DE UBU	300	9366-l02
67	LOTE 19 - QUADRA 55 - LOTEAMENTO PRAIA DE UBU	300	9367-l02
68	LOTE 20 - QUADRA 55 - LOTEAMENTO PRAIA DE UBU	300	9368-l02
69	LOTE 21 - QUADRA 55 - LOTEAMENTO PRAIA DE UBU	300	9369-l02
70	LOTE 22 - QUADRA 55 - LOTEAMENTO PRAIA DE UBU	300	9370-l02

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3100370037005100340030005000520041001, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento digital, verifique em https://anchieta.essencialtecnologia.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 74f4221f469eb0d6526d39202ea1b9c7f0
Protocolo: 21432/2025
Documento digital, verifique em https://anchieta.essencialtecnologia.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d9f60950dfedfe80f9047fe12135a